PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400

Lei nº 3915 de 15 de maio de 2008

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade a formalizar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual da Habitação"

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente , suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de maio de 2008

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal